

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 059, de 05 de Julho de 2019.

Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº 033, de 15 de Maio de 2019.

De autoria do Chefe do Poder Executivo, a emenda modificativa apresentada pelo Ilustre Chefe do Poder Executivo local, tem por escopo alterar a redação do § 3º, do inciso III do Art. 24 do Projeto de Lei nº 033/19, que passa a vigorar da seguinte forma:

“§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da elaboração do respectivo instrumento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14”

A proposição entrará em pauta, observando os termos regimentais, em Seção Ordinária, não recebendo outras emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a proposição à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal, jurídico, e redacional, conforme previsto no artigo 48, Caput do Regimento Interno.

A emenda modificativa apresentada na proposição, tem por escopo fazer uma pequena alteração no § 3º, do inciso III do Art. 24 do Projeto de Lei nº 033/19, visto que, no projeto de lei de origem no final do § 3º, a proposição fez menção ao parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Desta forma, a emenda modificativa apresentada está de acordo com a legislação vigente, pois não existe parágrafo único no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014

A emenda modificativa se adequa as disposições legais em vigor.



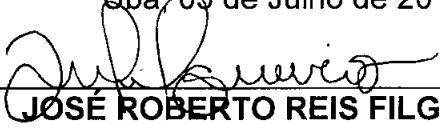
# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência privativa do Poder Executivo local, nos termos do artigo 95, VI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Emenda Modificativa apresentado.

Ubá, 05 de Julho de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
**EDEIR PACHECO DA COSTA**

**MEMBRO DA COMISSÃO**

---

**GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS**

**MEMBRO DA COMISSÃO**